

INDICAÇÃO Nº 28/2026

13 de abril de 2026

À Excelentíssima Senhora Maura Assunção de Melo Pontes,
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Assunto: Indicação para providências urgentes na contratação de empresa especializada em georreferenciamento e topografia para ações de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Senhora Prefeita,

A Vereadora que esta subscreve, Leandra Souza Goulart, com assento nesta Casa Legislativa pelo partido MDB, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência a necessidade e urgência de providências para a contratação de empresa especializada em georreferenciamento e topografia, visando à execução de ações de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Tapira/MG.

O Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizadora e propositiva, tem o dever de provocar a manifestação do Poder Executivo e sugerir medidas que atendam ao interesse público e à coletividade. A presente indicação fundamenta-se na prerrogativa parlamentar de zelar pela boa administração e pela efetivação de políticas públicas essenciais, conforme preceituam as normas que regem esta Câmara Municipal.

É de conhecimento desta Vereadora que o Município de Tapira/MG enfrenta uma situação crítica de irregularidade fundiária, com aproximadamente 700 (setecentas) unidades imobiliárias irregulares em um universo de cerca de 1.400 (mil e quatrocentas) unidades cadastradas no setor tributário municipal. Tal proporção evidencia a urgência de uma intervenção efetiva e abrangente.

Esta Vereadora possui conhecimento aprofundado sobre a matéria, tendo atuado diretamente na regularização de dois bairros inteiros, o Torga Couto e o Bela Vista, e tem sido constantemente procurada por munícipes que clamam pela regularização de suas propriedades. A demanda é generalizada e abrange diversos núcleos e áreas, tais como: o Loteamento São Sebastião; o loteamento conhecido como "Loteamento da Dorinha", em sua totalidade; partes dos loteamentos Antenor Ferreira Goulart I, II, III e IV; todo o loteamento Zé Gaspar; o bairro Morada do Sol; algumas unidades no Bela Vista atrás do

Parque de Exposição; unidades de loteamento da década de 1970 que se encontram nas Ezaltino Amaral Fontoura e sua sequência na rua Carlos da Mata de Souza; e as unidades imobiliárias na Rua Augusto José Barcelos. Além disso, existem áreas clandestinas e irregularidades de diferentes naturezas que demandam atenção imediata.

A regularização fundiária, amparada pela legislação federal da REURB e demais normas urbanísticas e registrares aplicáveis, é de suma importância jurídica e social para os munícipes. Ela garante a segurança da posse, promove a valorização imobiliária, facilita o acesso ao crédito, assegura a transmissão patrimonial, contribui para a urbanização e organização territorial, e, acima de tudo, confere dignidade aos moradores.

Para a efetivação dessas ações, a contratação de empresa especializada em georreferenciamento e topografia é indispensável. Tal contratação deve observar rigorosamente os preceitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que exige uma fase preparatória robusta, incluindo a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), a definição clara do objeto, a confecção de Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, a estimativa de preços, a justificativa da necessidade da contratação, a qualificação técnica dos licitantes, e a previsão de fiscalização e recebimento do objeto. Caso não haja objeto já licitado no Município ou possibilidade de atendimento por convênio, inclusive com a CIMINAS, a licitação se faz imperativa.

Ciente do desgaste financeiro que tal empreitada pode representar para o erário municipal, esta Vereadora buscou e obteve o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por meio de emenda parlamentar, por intermédio do Deputado Estadual Elismar Prado e do Deputado Federal Wellington Prado, recurso este que poderá auxiliar significativamente no custeio dos trabalhos de regularização fundiária.

Diante do exposto, e considerando a máxima urgência que o tema exige, indico a Vossa Excelência que determine, com a maior brevidade possível, a adoção das providências administrativas necessárias para:

1. A elaboração e instauração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em georreferenciamento e topografia, caso não exista objeto já licitado no Município ou possibilidade de atendimento por convênio, inclusive com a CIMINAS, para viabilizar as ações de Regularização Fundiária Urbana (REURB).
2. A justificativa formal de eventual alternativa jurídica já existente (convênio, adesão, credenciamento, contratação por instrumento congênere), sempre respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
3. A apresentação de resposta formal a esta Casa Legislativa sobre as providências adotadas e o cronograma de execução.

Agradeço a atenção de Vossa Excelência e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e colaboração que se façam necessários.
Atenciosamente,


Leandra Souza Goulart
Vereadora – MDB

